@LIZ www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1174/2012.
(Revogada pela Lei nº 1209/2012)

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "B" DO ART. 1º DA LEI Nº 1167/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "B" do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.167/2011, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

b) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS:

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	SALARIO
Diretor Geral	CC-I A	6.000,00
Assessor de Controle Interno	CC-I	4.900,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-I	4.900,00
Assessor Jurídico da Presidência	CC-I	4.900,00
Assessor Parlamentar da Presidência	CC-I	4.900,00
Assessor de Imprensa	CC-I	4.900,00
Assessor de Cerimonial	CC-I	4.900,00
Assessor de Gestão e Patrimônio	CC-I	4.900,00
Diretor Administrativo	CC-I	4.900,00
Diretor Financeiro	CC-I	4.900,00
Diretor Parlamentar	CC-I	4.900,00

Diretor de Recursos Humanos	CC-I	4.900,00
Diretor de Tecnologia da Informação	CC-I	4.900,00
Diretor da Câmara Mirim	CC-I	4.900,00
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CC-II	4.750,00
Assessor Parlamentar I	CC-III	2.700,00
Assessor da presidência	CC-III	2.700,00
Assessor da Vice Presidência	CC-III	2.700,00
Assessor da 1ª Secretaria	CC-III	2.700,00
Assessor da 2ª Secretaria	CC-III	2.700,00

"

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.167/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2012.

Welliton Santos Figueiredo
Presidente Câmara Municipal de Piraquara